



DECRETO N.º 015/2009

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o valor da Bolsa Auxílio aprovado pelo art. 6º da Lei Municipal n.º 223/2005, de 16.11.2005, que trata do Programa de Incentivo à Profissionalização do Estudante (PIPE), foi fixado em um salário mínimo mensal;

Considerando o reajustamento do valor do salário mínimo, aprovado pela Medida Provisória n.º 456, de 30.01.2009, editada pelo Governo Federal.

Decreta:

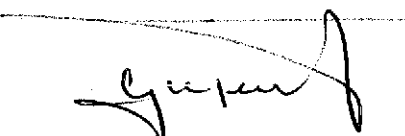
Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 465,00 (quatrocentos e quinze reais), o valor de Bolsa - auxílio atribuído por esta Municipalidade, para uma jornada de estágio de 7:00 horas diárias, devendo este valor ser proporcional às horas de estágio, conforme especificado a seguir:

- I. Jornada de estágio de 4:00 horas diárias: bolsa auxílio de R\$ 266,00/mês (valor arredondado).
- II. Jornada de estágio de 6:00 horas diárias: bolsa auxílio de R\$ 399,00/Mês (valor arredondado).

Parágrafo Único: Ao valor da bolsa – auxílio dos contratos de estágio firmados com base na Lei n.º 11.788, de 25.09.2008, deverá ser acrescentada a importância de R\$ 10,00 (dez reais) referente ao auxílio transporte previsto no art. 12 desta norma.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2009.


GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

